



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.532/83 -

"Altera dispositivos da lei n.
1.531/83, que abre crédito su-
plementar na importância de-
Cr\$ 19.000.000,00".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MU-
NICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- O artigo 2º da Lei nº 1.531, -
de 03 de junho de 1.983, que dispõe sobre a abertura de crê-
dito suplementar na importância de Cr\$ 19.000.000,00 (deze-
nove milhões de cruzeiros), passa a vigorar de acordo com a
seguinte redação:

"Artigo 2º - O crédito suplementar aberto-
no artigo anterior, será coberto através da anulação parci-
al das seguintes dotações do orçamento em vigor:

GABINETE E DEPENDÊNCIAS

02.01 3131 03070202.002.....Cr\$ 700.000,00
02.01 4120 03070201.001.....Cr\$ 700.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 4120 03070211.001.....Cr\$ 1.600.000,00

DIRETORIA DE FINANÇAS

04.01 4120 03080321.001.....Cr\$ 500.000,00

TRIBUTAÇÃO

04.02 4120 03080302.003.....Cr\$ 900.000,00

C.E.F.E.

05.02 4110 08462281.004.....Cr\$ 1.000.000,00

ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

06.01 3231 13754282.005.....Cr\$ 4.000.000,00

SERVIÇO DE TV

07.02 3120 05221372.003.....Cr\$ 2.900.000,00

07.02 3131 05221372.003.....Cr\$ 400.000,00

ESTRADAS MUNICIPAIS

07.03 4110 16885341.013.....Cr\$ 1.590.000,00

07.03 4120 16885341.012.....Cr\$ 390.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

CEMITÉRIO

07.05 4110 10603261.005.....Cr\$ 920.000,00


PRACAS E JARDINS

07.07 4110 10603281.007.....Cr\$ 3.400.000,00

TOTAL.....Cr\$ 19.000.000,00

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de junho de 1.983.


- DR. FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.
Diretor de Administração.
mcz/.-